



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº. 015, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

ALTERA O PLANO PLURIANUAL - PPA E A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, PARA INCLUIR AÇÃO EM PROGRAMA, E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

O Prefeito do Município de Mato Leitão, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, no uso da atribuição que me confere o art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º Fica alterado o vigente Plano Plurianual - PPA, instituído pela Lei Municipal nº 2.975, de 11 de agosto de 2021, para inclusão no Órgão 08 - Secretaria Municipal da Saúde, na Unidade Orçamentária 05 - Fundo Municipal da Saúde - Recurso União, no Programa 0037 – Atenção Primária à Saúde, da seguinte ação:

PROGRAMA: 0037 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.									
OBJETIVO: Garantir ações de atenção básica à saúde da população, direcionadas à criança e adolescente, à mulher, adulto e idoso, ampliando a cobertura pela estratégia de saúde da família.									
Cód.	Ação				Unidade Orçament.	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Valor Total (R\$)
1.180	Saúde do	Homem	Port.	MS	05 FMS Rc. União	Unid.	1	1	42.122,58

Art. 2º Fica alterado o “Anexo III - Metas e Prioridades” da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o ano de 2022, instituída pela Lei Municipal nº. 2.998, de 20 de outubro de 2021, para incluir no Programa 0037 - Atenção Primária à Saúde, do Órgão 08 - Secretaria Municipal da Saúde, Unidades 05 - Fundo Municipal da Saúde - Recurso União, a seguinte ação:

PROGRAMA: 0037 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.									
OBJETIVO: Garantir ações de atenção básica à saúde da população, direcionadas à criança e adolescente, à mulher, adulto e idoso, ampliando a cobertura pela estratégia de saúde da família.									
Cód.	Ação				Unidade Orçament.	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Valor Total (R\$)
1.180	Saúde do	Homem	Port.	MS	05 FMS Rc. União	Unid.	1	1	42.122,58

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Municipal de 2022, o Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 42.122,58 (quarenta e dois mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos)**, na seguinte classificação:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

08 – Secretaria Municipal da Saúde
05 – Fundo Municipal da Saúde – Recurso União
10 – Função
301 – Subfunção
0037 – Programa
1.180 – Ação: Saúde do Homem Port. MS 3.069/2020
3.3.3.9.0.39.00.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 5.000,00**
3.3.3.9.0.30.00.00.0000 – Material de Consumo. **R\$ 10.122,58**
3.3.3.9.0.32.00.00.0000 – Material, Bem ou Serviço para distribuição **R\$ 27.000,00**
Recurso: 4500 – Atenção Básica

Art. 4º Servirá de suporte para cobertura do Crédito Adicional Especial previsto no Art. 3º, o valor de **R\$ 42.122,58** (Quarenta e dois mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos) resultante do **superávit financeiro do exercício 2021 do Recurso 4500 – Atenção Básica.**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO/RS, 11
JANEIRO DE 2022.

CARLOS ALBERTO BOHN
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO

PODER EXECUTIVO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº. 015/2021

Sr. Presidente, Srs. Vereadores!

Através do presente, o Executivo Municipal encaminha Projeto de Lei, para inclusão de ação no Plano Plurianual 2022/2025 - PPA e no anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2022, além da abertura de crédito adicional especial no orçamento anual do Município, especificamente na Secretaria Municipal de Saúde.

O Município recebeu no ano de 2020, o valor de R\$ 54.055,00 (cinquenta e quatro mil e cinquenta e cinco reais), repassados pelo Ministério da Saúde através da Portaria GM/MS nº 3.069, de 11 de novembro de 2020 que trata da saúde do homem. Do referido recurso, temos um superávit do exercício de 2021 de R\$42.122,58 (Quarenta e dois mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos).

A proposta consiste em alocar o recurso na Ação "Saúde do Homem Port. MS 3.069/2020", e servirá para o pagamento de outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, material de consumo e Material, bem ou serviço para distribuição, com a finalidade de desenvolver ações de cuidado integral à saúde do homem.

Vale destacar, que nas ações pretendidas estão consultas médicas, exames preventivos, campanhas, materiais informativos, entre outras.

Para a utilização deste recurso, é necessário incluir no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, assim como abrir o respectivo crédito adicional especial no orçamento de 2022 da Secretaria de Saúde. A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos recebidos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, conforme os demais recursos geridos pelo Fundo Municipal de Saúde.

Com as ponderações acima expendidas, entendemos justificado o presente projeto, ao qual rogamos, a sensibilidade dessa Colenda Câmara, pela sua aprovação da forma mais expedita possível.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, EM 11 DE JANEIRO DE 2022.

CARLOS ALBERTO BOHN
PREFEITO MUNICIPAL